

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS POSTOS E CENTRO DE SAÚDE DE MELGAÇO.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 Este **Termo de Referência** buscar orientar a (s) empresa (s) fornecedora (s) para o fiel cumprimento das rotinas de fornecimento do bem/serviço objeto desta licitação. Compõe-se de itens e subitens e tem como premissa definir detalhada e sequencialmente as atribuições da adjudicatária, a forma e a descrição de cada item dos bens/serviços a serem adquiridos, suas características básicas, de modo a assegurar o resultado final esperado pelo Município.
- 1.2 Eventuais dúvidas ou informações sobre os bens/serviços e seus quantitativos poderão ser dirimidas pelo Setor de Licitações e Contratos – SELIC desta Prefeitura Municipal de Melgaço, no endereço indicado no preâmbulo do respectivo Edital, telefones (91) 99250-6988, no horário de expediente da repartição.

26

2. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES GERAIS

2.1 As abreviaturas relacionadas a seguir são as utilizadas neste **Termo de Referência**:

- ▶ **PMM** – Prefeitura Municipal de Melgaço
- ▶ **SEPLAF/PMM** – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Melgaço
- ▶ **SEMSA** - Secretaria Municipal de Saúde
- ▶ **CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Melgaço/Órgão Participante
- ▶ **CONTRATADA** – Pessoa jurídica com a qual for celebrado o instrumento de contrato para aquisição/fornecimento dos bens e serviços
- ▶ **FISCAL DO CONTRATO** – Servidor (ou Comissão) especialmente designado pelo Prefeito Municipal de Melgaço

2.2 Em caso de desencontro ou omissão de informações prevalecerão aquelas contidas nos documentos a seguir nomeados:

I – Edital e seus Anexos

II – Mapa de Preço Médio de Referência

III – Em caso de dúvidas quanto à interpretação de cláusulas editalícias, deve-se sempre consultar a área técnica da Administração contratante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva

selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 075/07, de 30 de março de 2007 e no Decreto Municipal nº 001/2008, de 03 de janeiro de 2008 e demais normas legais pertinentes.

4. JUSTIFICATIVA

- 3.1** Busca-se com a Aquisição de Equipamento e Material Permanente atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde que, por sua vez, atende a demanda da população em geral e que precisa desse tipo de serviço, garantindo melhoria do atendimento dos anseios de nossa gente.
- 3.2** A contratação desses serviços objetiva, também, dar seguimento ao projeto de construção de uma nova Melgaço melhor para todos onde as demandas da coletividade possam ser atendidas sem detrimento dos anseios particulares.

5. OBJETO

- 4.1** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS POSTOS E CENTRO DE SAÚDE DE MELGAÇO.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DO OBJETO A SER CONTRATADO

- 5.1** Os bens/serviços objetos desta solicitação serão contratados levando-se em consideração os aspectos qualitativos e quantitativos, criteriosamente avaliados, medidos e aferidos pela fiscalização do contrato e se restringem ao estritamente necessário para melhor adequação técnica e atendimento aos contribuintes.
- 5.2** Para fazer face às demandas verificadas, os quantitativos do objeto encontram-se detalhados no **Anexo I - Especificações do Objeto** que integra este **Termo de Referência**.

7. ENQUADRAMENTO DOS BENS

- 7.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 8.1** O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observado os artigos 67 a 76, da Lei Federal no 8.666/93.
- 8.2** Os fornecedores deverão entregar os itens de parcela única, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Melgaço/PA.
- 8.3** Os itens deverão ser entregues no local designado pela gerência da SEMSA ao fornecedor.
- 8.4** Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.5** A SEMSA reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.6** É obrigatória a indicação da MARCA.
- 8.7** Todos os itens estarão sujeitos a solicitação de catálogos ou amostras, caso as marcas cotadas sejam desconhecidas por esta Secretaria. Os catálogos ou amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 48 horas após solicitação.
- 8.8** Todos os materiais deverão ser novos, e estar em perfeitas condições de uso.
- 8.9** Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1** Os bens/serviços serão recebidos:
- Provisoriamente:** A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, a cargo do Setor de Almoarifado ou Patrimônio.
 - Definitivamente:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

8.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada obriga-se a:

11.1.1 Efetuar a entrega dos bens/serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário,

com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.10 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1 A Contratante obriga-se a:

12.1.1 Receber provisoriamente os bens/serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- 12.1.3 Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso;
- 12.1.4 Prestar à Promitente Fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 12.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.6 Notificar, por escrito, à Promitente Fornecedora da aplicação de qualquer sanção.
- 12.1.7 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 O prazo de vigência da contratação durará o período do ano letivo e será contado a partir da data da assinatura do contrato, ou da retirada da Nota de Empenho, e deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15. FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças / Tesouraria, através de através de TED ou depósito bancário em nome da futura contratada até o 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente ao que originou a prestação dos serviços, mediante nota fiscal/fatura devidamente empenhada.

16. VALOR TOTAL ESTIMADO

- 15.1 O custo total previsto constitui a média dos preços que foram auferidos com base na pesquisa de preços, utilizando-se a ferramenta Banco de Preços que pesquisa, consolida e compara os preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

16 ORÇAMENTO DETALHADO

- 16.1 Os itens componentes da contratação, suas quantidades e custo unitário e total, estão detalhados no **Anexo II – Relatório de Cotação: Equipamento e Material Permanente**, parte integrante deste Termo de Referência.

18. HABILITAÇÃO ESPEFÍCA

- 17.1 Para se habilitar no certame a licitante deverá preencher os requisitos de:

17.2 *Habilitação Jurídica:*

- 17.2.1 Documentos pessoais dos proprietários da firma: (Carteira de Identidade e CPF);



17.2.2 Documentos de Constituição da firma: (Requerimento de Empresário / Contrato Social / Estatuto Social / Ato Constitutivo ou outro similar na forma da lei);

17.3 Regularidade Fiscal:

17.3.1 Cadastro de Contribuinte Federal – CNPJ;

17.3.2 Cadastro de Contribuinte Estadual – Inscrição Estadual;

17.3.3 Cadastro de Contribuinte Municipal – (se houver) Alvará;

17.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e com o INSS – CND_RFB

17.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual CND_SEFA;

17.3.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal CND_ISS;

17.3.7 Prova de Regularidade com o FGTS – CRF_FGTS;

17.3.8 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho – CND_TST;

17.4 Qualificação técnica:

17.4.1 Atestado de capacidade técnica, substituída pela Relação de Previsão de Faturamento para empresas recém-constituídas;

17.5 Qualificação Econômico-Financeira:

17.5.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, substituído pelo Balanço de Abertura para empresas constituídas recentemente;

17.5.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,00% (um por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da solicitação, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) Cancelamento da ata e suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Melgaço**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 19.2** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 19.3** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 19.4** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 19.5** Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 19.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1** A Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame falsa, ensejar o retardamento da entrega do objeto licitado, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se-á às penalidades descritas no instrumento convocatório/edital e minuta do contrato, em conformidade com o que prescreve a Lei 8.666/93.
- 20.2** A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação apresentadas durante o certame.



20.3 As condições para participação, no certame licitatório, das licitantes ME/EPP enquadradas no tratamento favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007, serão as detalhadas no edital de licitação.

20.4 Este **Termo de Referência** faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Por fim, fazem parte integrante deste **Termo de Referência**:

- ▶ **Anexo I - Especificações do Objeto**
- ▶ **Anexo II – Relatório de Cotação (Banco de Preços)**





Anexo I - Especificações do Objeto

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS							
Item	Código	Descrição	Detalhe	Unidade	V. Unit	Qtd	V. Total
1		APARELHO DE DVD	CONTROLE REMOTO: POSSUI, PORTAS: USB, REPRODUÇÃO: DVD/CD/CD-R/VCD/SVD/DVCD/JPG/MP3	Unidade	R\$ 120,00	3	R\$ 360,00
2		AR CONDICIONADO	CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BLUs, TIPO: SPLIT, FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	Unidade	R\$ 2.400,00	12	R\$ 28.800,00
3		ARMÁRIO	DIMENSÕES/ PRATELEIRAS: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 50 KG	Unidade	R\$ 700,00	25	R\$ 17.500,00
4		ARMÁRIO VITRINE	NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO/ POSSUI	Unidade	R\$ 1.500,00	1	R\$ 1.500,00
5		ARQUIVO	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	Unidade	R\$ 540,00	3	R\$ 1.620,00
6		AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (até 75)	CÂMARA DE ESTERIALIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	Unidade	R\$ 3.800,00	2	R\$ 7.600,00
7		BALANÇA ANTROMÉTRICA PARA OBESOS	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	Unidade	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00
8		BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	Unidade	R\$ 1.000,00	4	R\$ 4.000,00



9	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	Unidade	R\$ 1.500,00	3	R\$ 4.500,00
10	BALDE A PEDAL	MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE: POLIPROPILENO/ DE 30 L ATÉ 49L	Unidade	R\$ 120,00	24	R\$ 2.880,00
11	BALDE/LIXEIRA	CAPACIDADE: 11 ATÉ 20 L, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO	Unidade	R\$ 70,00	4	R\$ 280,00
12	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES	Unidade	R\$ 760,00	2	R\$ 1.520,00
13	BIOMBO	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO /FERRO PINTADO, RODÍZIOS: POSSUI, TAMANHO; TRIPLO	Unidade	R\$ 500,00	6	R\$ 3.000,00
14	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, APOIO DO BRAÇO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	Unidade	R\$ 200,00	2	R\$ 400,00
15	CADEIRA	MATERIAL DE CONFECCÃO; AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇOS: NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI, RODÍZIOS: NÃO POSSUI, ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO	Unidade	R\$ 90,00	36	R\$ 3.240,00
16	CADEIRA DE RODAS ADULTO	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS: FIXO, PÉS: REMOVÍVEL, ELEVACÃO DE PERNAS: NÃO POSSUI, SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI	Unidade	R\$ 1.100,00	4	R\$ 4.400,00
17	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	COMANDO DA CADEIRA: PEDAL, CABECEIRA: ARTICULADA, REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO: TIPO CARD OU ACOPLADO, TERMINAIS: NO MINIMO 3, UNIDADE AUXILIAR: 01 SUGADOR, CUBA: PORCELANA/CERÂMICA, SERINGA TRÍPLICE: POSSUI, PEÇA RETA; POSSUI, CONTRA ÂNGULO: POSSUI,	Unidade	R\$ 18.000,00	2	R\$ 36.000,00



			MICRO MOTOR: POSSUI, CANETA DE ROTAÇÃO:POSSUI				
18		CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	MATERIAL DE CONFECCÃO, AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇADEIRA: REGULÁVEL	Unidade	R\$ 470,00	2	R\$ 940,00
19		CADEIRA PARA OBESO	MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTOFADO, BRAÇOS: NÃO POSSUI, RODÍZIOS: NÃO POSSUI, ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO	Unidade	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
20		CÂMARA PARA CONSERVÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	CAPACIDADE/PORTA: DE 120 A 560/VIDRO DUPLO,MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO): POLIPROPILENO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA: ENTRE +2° C E 8°C, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO: POSSUI, DISCADOR DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BRECK): POSSUI, SISTEMA SE REGISTRO DE DADOS: NÃO POSSUI	Unidade	R\$ 13.500,00	1	R\$ 13.500,00
21		CÂMARA PARA CONSERVÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS A ENERGIA SOLAR	CÂMARA/GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO CIENTIFICO DE IMUNOBIOLOGICOS E/ OU OUTROS MATERIAIS TERMOLÁBEIS ALIMENTADA POR ENERGIA PROVENIENTE DA LUZ SOLA. CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 30 LITROS. GABINETE EXTERNO DO TIPO HORIZONTAL, CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS TRATADAS QUIMICAMENTE, PARA EVITAR PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E SAPATAS NIVELADORAS ROSCADAS. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO AÇO INOXIDÁVEL DOTADOS DE NO MÍNIMO 02 RACKS PARA ACONDICIONAMENTO DAS VACINAS. ISOLADAMENTE	Unidade	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00



			<p>TÉRMINICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE. PORTA DO TIPO CEGA COM ABERTURA HORIZONTAL, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO E PUXADOR ANATÔMICO. REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICO COM GÁS ECOLÓGICO R-134A ISENTO DE CFC. PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMERA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA QUE DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO E SIMULTANEAMENTE AS TEMPERATURAS DO MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA SEM A NECESSIDADE DE ACIONAR ALGUM BOTÃO FACILITANDO ASSIM O MONITORAMENTO. TERMOSTATO ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARÂMETROS PROGRAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DE ENERGIA OU DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. FILTRO CONTRA RUIDOS ELETROMAGNETO. DOTADO COM 02 SENSORES TIPO NTC, SENDO UM PARA LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA (SIMULANDO TEMPERATURA DA VACINA) IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL E OUTRO LIGADO AO SISTEMA DE SEGURANÇA, COM ATUAÇÃO TOTALMENTE INDEPENDENTE. POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL E SIMULTÂNEA PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO, DESVIOS DE TEMPERATURA, CARGA DA BATERIA E BATERIA FRACA.</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>POSSUIR ALARMES PARA DESVIOS DE TEMPERATURA, TEMPERATURA ALTA E BAIXA, BATERIA FRACA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E PORTA ABERTA COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER PROGRAMÁVEL. FAIXA DE TRABALHO DE 2°C E 8°C. REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA E MÁXIMAS ATINGIDAS. SISTEMA DE SEGURANÇA COM TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMERA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE AS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE HOVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ALIMENTADO POR ENERGIA ELÉTRICA PROVENIENTE DA LUZ SOLAR ATRAVÉS DE PLATAS FOTOVOLTAICOS. O SISTEMA DEVE ACOMPANHAR KIT DE ENERGIA SOLAR COMPOSTO POR PAINEL (ÍS) FOTOVOLTAICO (S) COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 01 CONTROLADORES DE CARGA, CABOS DE TAMANHO SUFICIENTE E CONECTORES, QUADRO DE COMANDO E BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA ESTACIONÁRIA INTEGRADA AO GABINETE. O KIT DEVERÁ SER DIMENSIONADO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CÂMARA E DEVERÁ GARANTIR AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 48 HORAS DE FUNCIONAMENTO NA AUSÊNCIA DA LUZ SOLAR.</p>			
--	--	--	--	--	--	--



22	CARRO DE CURATIVOS	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIO (S): BALDE E BACIA	Unidade	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00
23	CARRO MACA SIMPLES	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE DE SORO: POSSUI, GRADDES LATERAIS, POSSUI, ACESSÓRIO (S): COLCHONETE	Unidade	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
24	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO, SACO DE VINIL: POSSUI, KIT C/MOPs LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ: POSSUI, BALDE ESPREMEDOR: POSSUI	Unidade	R\$ 900,00	1	R\$ 900,00
25	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS	TIPO: CUBA/ MÍN 200 L/ POLIPROPILENO	Unidade	R\$ 1.350,00	1	R\$ 1.350,00
26	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	TECNOLOGIA: DIGITAL, TIPO: PARA TUBOS - MIN. 04 AMOSTRAS	Unidade	R\$ 4.000,00	1	R\$ 4.000,00
27	COLPOSCÓPIO	AUMENTO: VARIÁVEL, BRAÇOS: NÃO POSSUI, CÂMERA/ MONITOR: POSSUI/ NÃO POSSUI	Unidade	R\$ 25.000,00	1	R\$ 25.000,00
28	COMADRE	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L	Unidade	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00
29	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CON-	Unidade	R\$ 3.400,00	4	R\$ 13.600,00



			<p>FORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 01 (UM) GIGABYTES DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO , POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB , 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO0 ; MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEE 802.11 B/G/N; SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMTÍVEL E QUE SUPORTA TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES				
30	COMPUTADOR (Notbook)	PORTÁTIL	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSOR INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM ;UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04(QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM ; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU	Unidade	R\$ 3.500,00	1	R\$ 3.500,00



			DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E CONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES				
31		DERMATOSCÓPIO	AUMENTO: 10 X, ILUMINAÇÃO: LED	Unidade	R\$ 2.600,00	2	R\$ 5.200,00
32		DETECTOR FETAL	TIPO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA; DIGITAL	Unidade	R\$ 800,00	2	R\$ 1.600,00
33		ELETCARDIÓGRAFO PORTÁTIL	MÚMERO DE CANAIS: 12, BATERIA INTERNA: POSSUI, TELA LCD: POSSUI, MEMÓRIA: POSSUI, SUPORTE COM RODIZIOS: NÃO POSSUI, LAUDO INTERPRETATIVO: POSSUI, ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG	Unidade	R\$ 11.500,00	1	R\$ 11.500,00
34		EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR POPA (ATÉ 12 PESSOAS)	MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO 100% SOLDADO, CAPACIDADE/ ASSENTO/ MOTOR/POTÊNCIA/ACESSÓRIOS: 06 A 08 PESSOAS/ POLTRONA/MOTOR POPA 4 TEMPOS/ 25 HP A 40 HP/ COM VOLANTE	Unidade	R\$ 38.000,00	5	R\$ 190.000,00
35		ESCADA COM 2 DEGRAUS	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	R\$ 300,00	7	R\$ 2.100,00
36		ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	MATERIAL CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	Unidade	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00
37		ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	MATERIAL CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	Unidade	R\$ 100,00	5	R\$ 500,00
38		ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	MATERIAL CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	Unidade	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
39		ESTADIÔMETRO	MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA MINIMA: ALUMINIO / 0 A 210 CM	Unidade	R\$ 370,00	3	R\$ 1.110,00
40		ESTANTE	CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS, REFORÇO: POSSUI	Unidade	R\$ 370,00	11	R\$ 4.070,00



41	ESTETOSCÓPIO ADULTO	AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO	Unidade	R\$ 170,00	2	R\$ 340,00
42	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: DUPLO	Unidade	R\$ 110,00	4	R\$ 440,00
43	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL	Unidade	R\$ 700,00	4	R\$ 2.800,00
44	GELADEIRA/REFRIGERADOR	CAPACIDADE: DE 250 A 299 L	Unidade	R\$ 1.450,00	1	R\$ 1.450,00
45	IMPRESSORA LASER (COMUM)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES.	Unidade	R\$ 2.300,00	1	R\$ 2.300,00
46	LANTERNA CLÍNICA	TIPO: LED	Unidade	R\$ 80,00	2	R\$ 160,00
47	LARINGOSCÓPIO ADULTO	COMPOSIÇÃO: 5 LÂMINAS AÇO INÓX	Unidade	R\$ 800,00	2	R\$ 1.600,00
48	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	COMPOSIÇÃO: 3 LÂMINAS AÇO INÓX	Unidade	R\$ 500,00	2	R\$ 1.000,00
49	LONGARINA	ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES	Unidade	R\$ 400,00	20	R\$ 8.000,00
50	MESA DE ESCRITÓRIO	COMPOSIÇÃO SIMPLES, DIVISÕES: 02, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	Unidade	R\$ 360,00	10	R\$ 3.600,00



51	MESA DE EXAMES	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEIS, ACESSÓRIOS(S): SUPORTE PARA PAPEL	Unidade	R\$ 1.350,00	6	R\$ 8.100,00
52	MESA DE MAYO	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	R\$ 750,00	3	R\$ 2.250,00
53	MESA DE REUNIÃO	MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, TIPO: REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	Unidade	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
54	MESA GINECOLÓGICA	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI, POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL	Unidade	R\$ 1.700,00	2	R\$ 3.400,00
55	MESA PARA COMPUTADOR	BASE/ MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI, MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	Unidade	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00
56	MESA PARA IMPRESSORA	ESTRUTURA: AÇO/ FERRO PINTADO, TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	Unidade	R\$ 100,00	2	R\$ 200,00
57	MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO	TIPO:BINOCULAR, OCULAR: 10 X E 16 X, OBJETIVAS: 05, CONDENSADOR KOEHLER, ILUMINAÇÃO LED	Unidade	R\$ 3.800,00	5	R\$ 19.000,00
58	NEBULIZADOR PORTÁTIL	NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01, TIPO: ULTRASSÔNICO	Unidade	R\$ 300,00	2	R\$ 600,00
59	NEGATOSCÓPIO	TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	Unidade	R\$ 800,00	2	R\$ 1.600,00
60	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BEACK COM POTENCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA	Unidade	R\$ 900,00	3	R\$ 2.700,00



			110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAIS; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.				
61		OFTALMOSCÓPIO	BATERIA: CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO: MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	Unidade	R\$ 790,00	3	R\$ 2.370,00
62		OTOSCÓPIO SIMPLES	ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DIRETA/ HALÓGENA- XENON, COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	Unidade	R\$ 400,00	3	R\$ 1.200,00
63		OXÍMETRO DE PULSO	TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SpO2:01	Unidade	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00
64		PAPAGAIO	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	R\$ 100,00	2	R\$ 200,00
65		POLTRONA HOSPITALAR	MATERIAL DE CONFECÇÃO: ARMAÇÃO BAIXA: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO:ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE: ATÉ 120 KG, RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS: INTEGRADO	Unidade	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
66		PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMTABILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA)	Unidade	R\$ 3.100,00	1	R\$ 3.100,00



			VGA E 01(UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
67	REANIMADOR PULMONAR MANUAL	RESERVATÓRIO; POSSUI, MATERIAL DE CONFECCÃO; SILICONE, APLICAÇÃO: INFANTIL	Unidade	R\$ 250,00	2	R\$ 500,00	
68	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	RESERVATÓRIO; POSSUI, MATERIAL DE CONFECCÃO; SILICONE	Unidade	R\$ 300,00	2	R\$ 600,00	
69	SUPORTE DE SORO	TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	R\$ 380,00	9	R\$ 3.420,00	
70	TELA DE PROJEÇÃO	DEVE ESTAR EM LINHA DO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPLÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO COM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DE TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFICIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU	Unidade	R\$ 800,00	1	R\$ 800,00	



			SIMILAR, QUE PERMITE GANHO DE BRILHO; POSSUI BORDAS PRETAS QUE PERMITA O ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
71	TELEVISOR		TAMANHO DA TELA: DE 42" ATÉ 50", FULL HD: NÃO, ENTRADA: HDMI, CONVERSOR DIGITAL: POSSUI, PORTAS: USB, TIPO; LED	Unidade	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
72	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)		MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3, TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL, TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO: POSSUI, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO,ALARME): NÃO POSSUI, PORTAS: 04 PORTAS, CAPACIDADE: 05 LUGARES, FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI, CÂMBIO: MANUAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMA DE 2.370 MM	Unidade	R\$ 45.000,00	1	R\$ 45.000,00
73	VENTILADOR DE TETO/PAREDE		COMPOSIÇÃO: 03 PÁS, TIPO: TETO	Unidade	R\$ 200,00	4	R\$ 800,00
73	TOTAL GERAL					303	R\$ 550.000,00